



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 067/94, DE 1º DE JUNHO DE 1.994.

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM -  
e dá outras providências=.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Espírito Santo do Turvo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - estabelece a atualização pelo índice de variação de IGP/M = FGV.

CONSIDERANDO que no mês de maio p.p. o índice de variação do I.G.P/M da F.G.V. foi fixado em 42,58% (quarenta e dois e cinquenta e oito por cento).

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município - UFM fica reajustada para o corrente mês de junho de 1.994, em Cr\$-38.225,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros reais).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em 1º de junho de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,  
1º de junho de 1.994.-

ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**  
Registrado nesta Secretaria sob nº.  
067, fls. 004, Livro nº 01

**Ivan Sergio de Carvalho**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

isc/-